

## 5º ADITIVO – DOCUMENTO COMPLEMENTAR ÀS CONVOCAÇÕES DO PSU/RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL /CE/ 2024 EDITAL Nº 04/2023

**Considerando** a necessidade ratificar as regras já divulgadas no Edital Regulador; **Considerando** o item 18.9, o qual determina que a coordenação poderá divulgar regras adicionais/complementares de convocação até as reuniões presenciais, caso necessário; **Considerando** a necessidade de deixar transparente os procedimentos para as convocações, **TORNA PÚBLICO o presente aditivo**, na forma a seguir.

**LOCAL DA REUNIÃO:** A 2º Convocação, continuação da 1ª Reunião, será realizada, por meio de reunião presencial, no Auditório do 1º andar do Bloco Didático - Ronaldo Ribeiro (Universidade Federal do Ceará - UFC), com endereço Rua Papi Júnior, 1223 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60430-235, conforme datas e horários definidos no Anexo único ao presente aditivo.

### REGRAS DO EDITAL

1. Ratificamos o que fora estabelecido no Edital nº 04/2023, observando-se as regras complementares, assim como, que a **2ª Convocação é uma continuidade da 1ª Reunião**, de forma a preencher as vagas não ocupadas pelos participantes classificados.

### REGRAS COMPLEMENTARES

1. Todos os candidatos deverão se dirigir ao Auditório do 1º andar do Bloco Didático - Ronaldo Ribeiro (Universidade Federal do Ceará - UFC) para o acolhimento geral.
2. Será obrigatória a permanência dos candidatos no local (auditório), para aguardar a chamada, a qual será realizada por grupos, conforme estabelecidos nas datas e horários constantes no Anexo Único, devendo ser observado o horário limite para acolhimento.
3. Será divulgada a lista dos convocados aptos a participarem das chamadas na data estabelecida no Edital Anexo III - Calendário de Atividades.
4. A chamada presencial será realizada de acordo com a classificação final dos participantes por cada profissão/instituição/programa/município, seguindo o estipulado no Anexo Único - Calendário de Atividade deste documento.
5. Durante a 2ª Convocação estarão aptos somente os participantes classificáveis.
6. A(s) vaga(s) não preenchida(s) durante a 1ª Reunião de ações afirmativas (Participante Negro ou PCD), será(ão) a(s) primeira(s) oferecida(s) na 2ª reunião, em continuidade à chamada regular.
7. As chamadas ocorrerão sempre com os participantes aptos da LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA de Classificáveis, observada a ordem de pontuação e observado o item anterior.
8. As vagas direcionadas às ações afirmativas, não preenchidas por Participantes classificados e classificáveis da lista de Negros ou PCD's, serão direcionadas à lista de ampla concorrência, conforme estabelecidos no Edital Regulador.
9. **IMPORTANTES INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS GERAIS DAS REUNIÕES:**
  - 9.1. As reuniões serão realizadas por profissão/instituição/programa/município, conforme horários e data estabelecida no Anexo Único, podendo se estender além do previsto, caso haja atraso na reunião anterior, assim, os interessados devem permanecer no local.

- 9.2. O candidato que não estiver presente no horário limite estipulado para o acolhimento e frequência, será considerado desistente da vaga/instituição ou do certame no caso de ter feito a inscrição somente para uma vaga.
- 9.3. Antes de entrar na sala será realizada a identificação do participante, por meio de uma lista de frequência que deverá, obrigatoriamente, ser assinada. Caso o participante não assine a lista não será considerado oficialmente presente perante a reunião do certame e não poderá concorrer à vaga.
- 9.4. Salienta-se que somente o participante convocado terá acesso a sala da reunião presencial, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a presença de acompanhantes e/outras pessoas que não estejam na lista de convocação para a reunião.
- 9.5. O Participante poderá ser representado por um Procurador, desde que esteja portando procuração simples, com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identificação do participante e do procurador.
- 9.6. Após o horário limite estipulado para acolhimento e frequência de cada reunião, a porta de acesso à sala será fechada, não sendo mais permitida a entrada de Participantes.
- 9.7. O Participante que não estiver presente na reunião até o fechamento da porta de acesso à sala que ocorrerá a reunião, estará impossibilitado de participar da chamada, não podendo, em hipótese alguma, pleitear vaga que, eventualmente, poderia ocupar no certame pela reunião.
- 9.8. O Participante na condição acima, somente poderá participar de outra eventual reunião caso seu nome conste na lista de aptos divulgada, contudo, nas mesmas regras/condições da reunião que participará, não podendo, em nenhuma hipótese, pleitear vaga de candidato que já teve a vaga garantida na reunião anterior.
- 9.9. Caso o participante aceite a vaga (profissão/instituição/programa/município) durante a reunião, será considerado como “**matrícula realizada**”. Na ocasião, assinará o **TERMO DE PRÉ-MATRÍCULA** e receberá documento de autorização para realizar os procedimentos finais de matrícula, o qual deverá ser apresentado, obrigatoriamente, à Instituição, junto com todos os documentos previstos nos instrumentos publicados (edital e/ou aditivos) para matrícula, no dia e local apontados pela Instituição, sob pena de ser considerado desistente do certame.
- 9.10. Ressalta-se que, caso o participante aceite a vaga durante a reunião, **deverá realizar a matrícula** (na data e local pré-estabelecidos), **sob pena de ser considerado, em caráter irrevogável, desistente do certame** e não poderá pleitear qualquer vaga em momento posterior, mesmo que ainda esteja inscrito em outra instituição/programa/município.
- 9.11. Reforça-se que o participante que está inscrito em profissão/instituição/programa/município **que possua apenas um hospital**, deverá, obrigatoriamente, comparecer à reunião presencial de convocação.
- 9.12. Só poderá participar da reunião de convocação o participante que foi selecionado/convocado em determinada profissão/instituição/programa/município, ou seja, aquele participante que realizou a inscrição para mais de uma instituição/programa/município, e que foi selecionado/convocado para apenas 01 (uma) instituição/programa/município, só poderá participar daquela reunião (profissão/instituição/programa/município) que foi convocado.
- 9.13. Durante as convocações somente poderão ser questionadas pautas relacionadas aos participantes convocados, devendo as dúvidas quanto a forma de convocação serem dirimidas através do e-mail (contato) ou durante o acolhimento (frequência).
10. Caso as vagas remanescentes não sejam ocupadas pelos participantes classificados e classificáveis **serão divulgadas maiores informações e regras adicionais/complementares de convocação**, para os participantes que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, mas não foram convocados para a 2ª Etapa por não estarem dentro do número de vagas para o procedimento (Avaliação Curricular), assim, orienta-se acompanhar o Portal.
11. A Coordenação Geral do processo de seleção, caso necessário, resolverá os eventuais casos omissos durante a reunião de convocação.

12. As demais regras contidas no Instrumento Convocatório permanecerão as mesmas.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

PSU-RESMED/CE – 2024

## Anexo Único - Calendário de Atividade

### QUADRO DE ORDEM DAS CHAMADAS POR PROFISSÃO/PROGRAMA/INSTITUIÇÃO/MUNICÍPIO

A **SEGUNDA CHAMADA** ocorrerá na data e horário abaixo descrito, por profissões e programas das instituições do EDITAL Nº 04/2023, seguindo a sequência disposta nos quadros abaixo, inclusive em todas as convocações que serão realizadas.

| <b>2ª CHAMADA</b>                          |  |
|--|--|
| <b>Data:</b>                               | <b>06 de fevereiro de 2024</b>   |
| <b>Informações importante</b>              | Orienta-se chegar com antecedência de 15 minutos, para procedimentos de identificação. |
| <b>ORDEM DAS CHAMADAS POR PROFISSÃO</b>    |  |
| <b>ENFERMAGEM</b>                          |  |
| Horário limite de acolhimento (frequência) | <b>08:00</b>   |
| Horário da convocação                      | 08:30  |
| <b>FISIOTERAPIA</b>                        |  |
| Horário limite de acolhimento (frequência) | <b>10:00</b>   |
| Horário da convocação                      | 10:30  |
| <b>NUTRIÇÃO</b>                            |  |
| Horário limite de acolhimento (frequência) | <b>14:00</b>   |
| Horário da convocação                      | 14:20  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Data:</b>                               | <b>07 de fevereiro de 2024</b>   |
| <b>Informações importante</b>              | Orienta-se chegar com antecedência de 15 minutos, para procedimentos de identificação. |
| <b>ORDEM DAS CHAMADAS POR PROFISSÃO</b>    |  |
| <b>ODONTOLOGIA</b>                         |  |
| Horário limite de acolhimento (frequência) | <b>08:00</b>   |
| Horário da convocação                      | 08:20  |
| <b>FARMÁCIA</b>                            |  |
| Horário limite de acolhimento (frequência) | <b>10:00</b>   |
| Horário da convocação                      | 10:20  |
| <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>                     |  |
| Horário limite de acolhimento (frequência) | <b>14:00</b>   |
| Horário da convocação                      | 14:10  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Data:</b>   | <b>08 de fevereiro de 2024</b>   |
| <b>Informações importante</b>                                | Orienta-se chegar com antecedência de 15 minutos, para procedimentos de identificação. |
| <b>ORDEM DAS CHAMADAS POR PROFISSÃO/PROGRAMA/INSTITUIÇÃO</b> |  |
| <b>SERVIÇO SOCIAL</b>  |  |
| <b>Horário limite de acolhimento (frequência)</b>            | <b>08:00</b>   |
| Horário da convocação  | 08:30  |
| <b>PSICOLOGIA</b>  |  |
| <b>Horário limite de acolhimento (frequência)</b>            | <b>10:00</b>   |
| Horário da convocação  | 10:30  |